





ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 10h00, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A., localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580 ("Companhia").
2. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julien Rolland e secretariados pela Sra. Michele Pimenta do Amaral.
3. **Convocação e Presença:** Dispensada a exigência de envio do aviso de convocação, nos termos da cláusula 15, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), por estarem presentes todos os membros do conselho de administração da Companhia.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do conselho de administração da Companhia para deliberar sobre a reeleição dos diretores da Companhia para um novo mandato.
5. **Deliberações Tomadas:** Após análise e discussão, os membros do conselho de administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrição, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e deliberaram o quanto segue:

5.1. Reeleger os Srs.:

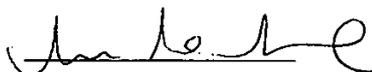
- (i) **Lieven Cooreman**, cidadão belga, nascido em 03.06.1965, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V332670-S (CGPI/DIREX/DPF), expedida em 07.04.2016 e com prazo de validade indeterminado, e inscrito no CPF/ME sob o nº 227.551.748-03, com domicílio comercial na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.826-580, para o cargo de diretor presidente da Companhia;
- (ii) **Nicolau Gaeta**, brasileiro, nascido em 23.09.1961, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.865.934-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 124.787.478-80, com domicílio comercial na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.826-580, para o cargo de diretor financeiro e relações com investidores da Companhia; e
- (iii) **Luis Guilherme Caiado Sodré**, brasileiro, nascido em 16.12.1970, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 073864597

(IFP/RJ) e inscrito no CPF/ME nº 008.496.387-55, com domicílio comercial na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.826-580, para o cargo de diretor operacional da Companhia.

- 5.2. Os diretores nomeados nos item 5.1 acima exercerão os respectivos mandatos, para os quais foram reeleitos neste ato, pelo período de 1 (um) ano, a vigorar a partir da presente data, automaticamente prorrogado até a data da posse de seus substitutos, nos termos da cláusula 19, § 1º, do estatuto social e do artigo 150, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, mediante assinatura de termos de posse lavrados e arquivados na sede da Companhia.
- 5.3. Cada um dos diretores ora eleitos declarou, sob as penas da lei, que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer sua função na Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupa uma posição em outra companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, não possui interesse pessoal conflitante com os interesses da Companhia e está ciente de que a sua competência dentro da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuserem o Estatuto Social e as políticas e diretrizes aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Julien Rolland - presidente; Michele Pimenta do Amaral - secretária. **Membros do conselho de administração:** Oscar Pekka Fahlgren, Matthew John Hurn, Julien Rolland e Carlos Bernardo Pons Navazo.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.*

Itaguaí, 17 de dezembro de 2019.



Michele Pimenta do Amaral  
Secretária